



EM 15 / 10 / 13
Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo



PARECER FAVORÁVEL Nº. 115/2013
COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1479
Em 15 / 10 / 2013
ENCARREGADO

Em análise ao PROJETO DE LEI Nº. 112/2013 de autoria do Poder Executivo Municipal que "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017".

É o relatório: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Sr. Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de lei, tendo por objetivo regulamentar o orçamento do município para os exercícios de 2014 a 2017 - Plano Plurianual. Presentemente o projeto de lei foi lido e encaminhado a esta comissão no expediente do dia 03.09.2013, em atendimento às normas regimentais, que disciplinam sua tramitação, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

VOTO DO RELATOR EM: 14.10.2013

Alcino Olegário Diniz Neto
Relator

É o parecer: O orçamento Plurianual para o período 2014 a 2017 constitui a peça fundamental da Administração Pública, posto que estabelece as metas, objetivos, diagnóstico e ações da administração do governo municipal para o próximo quadriênio. A Constituição Brasileira de 1988, em seus artigos 165 a 169, determina a competência da exclusividade que tem o Poder Executivo para dar iniciativa as leis orçamentárias, que também se encontram na Lei Orgânica do Município. O Projeto encaminhado pelo Executivo atende a este regramento constitucional e também às demais normas que tratam direta ou indiretamente do plano plurianual. Diante do exposto, após analisar a matéria, exaro PARECER FAVORÁVEL, e assim recomendo aos demais pares.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2013.

ORDEM DO DIA

EM 15 / 10 / 13

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
"PELAS CONCLUSÕES DA RELATORIA"

APROVADO
EM 15 / 10 / 13
Presidente

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente

Dório Alfredo Braun
Secretário